

19 — Publicitação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como as listas de classificação final, serão publicitadas nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

21 — Constituição do júri:

Presidente — Rafael Francisco Lobato Rodrigues, vereador da Câmara Municipal de Moura.

Vogais efectivos:

1.º Ana Helena Condeça Sampaio, chefe de divisão de Obras Municipais e Conservação.

2.º Vítor Manuel Cantiga Afonso Ourives, técnico superior principal — engenharia de máquinas.

Vogais suplentes:

1.º Mário Fernando Paulos Cadeirinhas, encarregado geral.

2.º Carlos Alberto Torrado Ventura, assistente administrativo especialista.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas imedimentos.

22 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, para os efeitos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, que por seu ofício com a referência n.º 3243, de 24 de Abril de 2007, informou da não existência de pessoal com a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais em situação de mobilidade especial.

18 de Junho de 2007. — Por delegação de competência do Presidente da Câmara, o Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Rafael Rodrigues*.

2611025247

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso n.º 12 128/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe estagiário, da carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior (referência n.º 2)

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 5 de Junho de 2007 e na sequência de concurso externo de ingresso aberto através do aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), n.º 156, de 14 de Agosto de 2006, foi classificada em 1.º lugar a seguinte candidata Cláudia Sofia Bagina Brites, devendo a mesma celebrar contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, na categoria de técnico superior de 2.ª classe estagiária, da carreira técnica superior, escalão 1, índice 321, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

2611025376

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 12 129/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meus despachos de 2 de Fevereiro e de 17 de Maio de 2007, respectivamente, e no uso das competências que me são delegadas pelo despacho n.º 679/2007, de 2 de Abril, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os concursos a seguir mencionados:

Concurso I — um lugar de assistente administrativo especialista, pertencente ao grupo de pessoal administrativo;

Concurso II — três lugares de assistente administrativo principal, pertencente ao grupo de pessoal administrativo;

Concurso III — três lugares de técnico profissional principal (construção civil), pertencente ao grupo de pessoal técnico-profissional;

Concurso IV — um lugar de técnico profissional de 1.ª classe (gestão);

Concurso V — um lugar de operário qualificado principal (pintor);
Concurso VI — um lugar de operário qualificado principal (jardineiro);

Concurso VII — um lugar de operário qualificado principal (pedreiro).

2 — Validade dos concursos — são válidos para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Locais de trabalho — situam-se na circunscrição territorial do município de Odemira, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

3.1 — Escalão de promoção — os escalões serão fixados de acordo com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as subsequentes alterações introduzidas por lei.

4 — Requisitos gerais de admissão — para todos os concursos serão admitidos os candidatos que reunirem os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.1 — Requisitos especiais:

Concurso I — reunirem as condições previstas alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso II — reunirem as condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso III — reunirem as condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso IV — reunirem as condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso V — reunirem as condições previstas no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso VI — reunirem as condições previstas no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso VII — reunirem as condições previstas no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão dirigido ao presidente do júri do presente concurso (Município de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira), podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos deste Município, ou remetidos pelo correio para a morada acima mencionada, através de carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

5.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte;

b) Habilitações literárias exigidas por lei;

c) Identificação do concurso a que se candidata;

d) Qualquer outra circunstância que julguem poder influir na apreciação do mérito do concorrente ou de constituir motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovada.

5.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão no que respeita aos documentos solicitados nas alíneas b) e c):

a) Fotocópia simples do certificado das habilitações literárias;

b) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, de que satisfaz os requisitos enunciados nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Declaração passada pelo serviço de origem da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (dispensada para os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal efectivo do município).

5.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.